



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró
Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!
Administração 2023/2024

PUBLICADO

20 / 03 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/ 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

O Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Municipais que regulamentam a contratação temporária e demais preceitos de Direito Público torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária das funções que abaixo especifica mediante as condições estabelecidas neste edital.

Cláusula 1 – Da Função

1.1. A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos/às cargos/funções públicos/públicas que especifica, vinculadas à operacionalização e recomposição de seu quadro de pessoal e considerando que não pode haver a descontinuidade dos serviços públicos prestados por intermédio das Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

1.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais que regulamentam a contratação temporária.

1.3. O Contrato terá prazo de 06 (seis) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período e sucessivo período.

ANTONIO REGINALDO
MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ - MG

Secretaria de Administração
MANTOVANI
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ - MG



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

20 / 03 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ

1.4. A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme anexo II deste Edital.

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas nos dias **21 e 22 de março 2024, no horário das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 16h00min**, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua do Rosário, 500, Rosário, nesta cidade.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.2. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontrará à disposição, no local de inscrição e anexar os documentos exigidos na sub-cláusula 7.2.1.

2.3. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.3.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

ANTONIO REGINALDO Assinado em forma digital por
MARTINS
MORAIS-51705575667
5



Cláusula 3 – Da Avaliação Psicológica

- 3.1.** A avaliação psicológica será destinada à avaliação de capacidades psicológicas e de desenvolvimento potencial das funções elencadas neste Edital.
- 3.2.** O processo de avaliação psicológica ocorrerá no dia **25 de março de 2024** na **UBS SEDE** (Rua Esperança, s/nº, Bairro Esplanada, situada à Rua do Rosário) em Francisco Badaró, a partir das 07h00min.
- 3.3.** Os critérios de avaliação / assuntos a serem abordados na avaliação do candidato estão discriminados no Anexo IV – Das Avaliações Psicológicas.

Cláusula 4 - Da Prova Prática

- 4.1.** A Prova Prática terá caráter eliminatório, e avaliação conceitual de aptidão ou inaptidão. Para obtenção do conceito de Apto ou Inapto, serão atribuídos pontos para os critérios especificados no ANEXO V.
- 4.1.1.** O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova Prática.
- 4.1.2.** Não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.
- 4.1.3.** Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, salvo em caso de força maior que impeça a realização das provas pela totalidade dos participantes.
- 4.2.** A Prova Prática será realizada no dia **25 de março de 2024** (Local: GARAGEM MUNICIPAL RUA FORTALEZA, S/N, BAIRRO DE FÁTIMA, FRANCISCO BADARÓ/MG), a partir das 14h00min.
- 4.3.** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário indicados, nas seguintes condições:



GABINETE DO PREFEITO

4.3.1. Apresentar Documento Oficial de Identificação, original e em perfeitas condições. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRA, COREN, OAB, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto) e Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico).

4.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial impresso, emitido até 90 (noventa) dias antes da data das Provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.

4.3.3. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação conforme a exigência do respectivo cargo descrita no Anexo II.

4.3.4. Comparecer usando vestimenta e calçado adequados (calça, camisa e calçado fechado).

4.3.5. Será eliminado da Prova Prática o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação exigida neste Edital;
- b) Faltar à Prova;
- c) Não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início;
- d) Comparecer ao local da Prova, mas não a fizer, por qualquer motivo;
- e) Não completar a Prova, por qualquer motivo, no tempo máximo de prova;
- f) For reprovado na Prova;
- g) Obter menos de 60 (sessenta) pontos na Prova e/ou obter nota zero em quaisquer dos critérios do teste;



GABINETE DO PREFEITO

h) Faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024.

4.4. Será considerado APTO, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no somatório dos critérios avaliados e que não obtiver nota zero em nenhum desses critérios. Será considerado INAPTO, o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) e/ou nota zero em quaisquer dos critérios avaliados.

4.5. Deverão ser executados os procedimentos (critérios) indicados no ANEXO V, conforme for solicitado pelos membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024.

Cláusula 5 - Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação preliminar deverão ser dirigidos, por escrito, à Prefeitura Municipal (Rua Araçuaí, s/nº, Centro de Francisco Badaró), no prazo de **02 (dois) dias úteis**, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à Avaliação Psicológica e Prova Prática.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo.

Cláusula 6 – Da Homologação do Processo de Seleção

6.1. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG).



GABINETE DO PREFEITO

6.2 Depois de cumpridas as etapas de que tratam o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal.

Cláusula 7 – Da Classificação e Contratação

7.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada com observância à seguinte ordem de prioridade:

7.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existentes, a ordem de classificação com base na avaliação psicológica e prova prática, o interesse público e a necessidade de contratação;

7.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Para a **INSCRIÇÃO**, o candidato deverá preencher o formulário que se encontrará à disposição, no local de inscrição e anexar os **originais e cópias**, ou **cópias autenticadas** dos documentos relacionados a seguir:

7.2.1. CNH Categoria "C" ou superior;

7.2.2. Documento de Identidade;

7.2.3. Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;

7.2.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

7.2.5. CPF;

7.2.6. Comprovante de residência;



PUBLICADO

20 / 03 / 2024
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

GABINETE DO PREFEITO

Cláusula 7 – Da Validade do Processo Seletivo

7.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

Francisco Badaró, (MG), 20 de março de 2024.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675
Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.03.20 07:54:49 -03'00

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004 / 2024

CRONOGRAMA

| DATA / HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|--|---|--|
| 21 e 22 de março de 2024 – Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min | INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 25 de março de 2024 – A partir das 07h00min | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | UBS SEDE - RUA ESPERANÇA, S/Nº, BAIRRO ESPLANADA |
| 25 março de 2024 – A partir das 14h00min | PROVA PRÁTICA | GARAGEM MUNICIPAL RUA FORTALEZA, S/N, BAIRRO DE FÁTIMA, FRANCISCO BADARÓ/MG. |
| 25 de março de 2024 até as 18h00min | DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS /CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 26 e 27 de março de 2024 Até as 16h30min | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 27 de março de 2024 | JULGAMENTO DOS RECURSOS | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 27 de março 2024 Até as 18h00min | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL | PREFEITURA MUNICIPAL |



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/ 2024

QUADRO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| Nº | Cargo / Função | Atribuições | Escolaridade | Jornada | Vagas | Remuneração |
|----|-------------------------------|---|--|---------|-------|-------------|
| 1. | OPERADOR DE MÁQUINA I | Operar máquinas do tipo tratores de pneu, grade, arado, niveladora em pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão dos pneus; efetuar a manutenção corretiva, quando preciso; efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de veículos; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico que efetue reparo na máquina; efetuar nivelamento de terrenos preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; conduzir o trator acionando-o segundo as necessidades do trabalho; retirar entulho de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, efetuando pequenos reparos; abastecer as máquinas; observar e cumprir as normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. | Alfabetizado e CNH Categoria "C" ou superior | 40 h/s | 1 | R\$ 2001,37 |
| 2. | OPERADOR DE MÁQUINA II | Operar máquinas do tipo patrol em pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão dos pneus; efetuar a manutenção corretiva, quando preciso; efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de veículos; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico que efetue reparo na máquina; efetuar nivelamento de terrenos preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; conduzir o trator acionando-o segundo as necessidades do trabalho; retirar entulho de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, efetuando pequenos reparos; abastecer as máquinas; observar e cumprir as normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. | Alfabetizado e CNH Categoria "C" ou superior | 40 h/s | CR | R\$ 2001,37 |



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/ 2024

QUADRO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| Nº | Cargo / Função | Atribuições | Escolaridade | Jornada | Vagas | Remuneração |
|----|-------------------------------|---|--|---------|-------|-------------|
| 1. | OPERADOR DE MÁQUINA I | Operar máquinas do tipo tratores de pneu, grade, arado, niveladora em pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão dos pneus; efetuar a manutenção corretiva, quando preciso; efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de veículos; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico que efetue reparo na máquina; efetuar nivelamento de terrenos preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; conduzir o trator acionando-o segundo as necessidades do trabalho; retirar entulho de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, efetuando pequenos reparos; abastecer as máquinas; observar e cumprir as normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. | Alfabetizado e CNH Categoria "C" ou superior | 40 h/s | 1 | R\$ 2001,37 |
| 2. | OPERADOR DE MÁQUINA II | Operar máquinas do tipo patrol em pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão dos pneus; efetuar a manutenção corretiva, quando preciso; efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de veículos; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico que efetue reparo na máquina; efetuar nivelamento de terrenos preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; conduzir o trator acionando-o segundo as necessidades do trabalho; retirar entulho de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, efetuando pequenos reparos; abastecer as máquinas; observar e cumprir as normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. | Alfabetizado e CNH Categoria "C" ou superior | 40 h/s | CR | R\$ 2001,37 |



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/ 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____ **CPF:** _____

TELEFONE CONTATO: _____ **E-MAIL:** _____

CARGO/FUNÇÃO PARA O/A QUAL CONCORRE: _____

DATA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 1 – RG..... ()
- 2 – CPF..... ()*
- 3 – CNH Categoria "C" ou superior..... ()*
- 4 – Certificado de Curso (s) de Aperfeiçoamento..... ()
- 5 – Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE..... ()
- 6 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP..... ()
- 7 – Comprovante de residência..... ()*
- 8 – Certificado de reservista, se do sexo masculino..... ()*
- 9 – 01 foto 3 x 4 recente..... ()
- 10 – Título eleitoral..... ()*
- 11 – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos ()

12 – Outros (especificar): _____



PUBLICADO
20 / 03 / 2024
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004 / 2024 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

“CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – A Avaliação Psicológica será realizada em data e local divulgados neste edital; A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação de testes psicológicos; Na avaliação psicológica serão utilizados testes psicológicos, sendo eles medidas psicométricas para mensurar habilidades específicas, ou seja, características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossociais adequados ao desempenho das atribuições. A dinâmica de grupo será utilizada como instrumento auxiliar, visando contribuir com o processo de avaliação, possibilitando assim, a confirmação das características apresentadas nos testes psicológicos. A Avaliação Psicológica será realizada por um profissional psicólogo, devidamente registrado no CRP – Conselho Regional de Psicologia e designado pela Prefeitura Municipal. O candidato que não comparecer na data e hora estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade. Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros psicólogos. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. A lista dos candidatos aptos na Avaliação Psicológica e respectiva PONTUAÇÃO SERÃO PUBLICADAS NOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO CONFORME CRONOGRAMA FIXADO”.

Rua Araçuaí, s/n - Centro - Francisco Badaró/MG - CEP 39.644-000 - (33) 3738-1228 / 1123
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br
www.franciscobadaro.mg.gov.br

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:0706576667
5
*impresso em forma digital por ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:0706576667
12/03/2024 13:25:49
-4750



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004 / 2024

CRITÉRIOS – PROVA PRÁTICA

| OPERADOR DE MÁQUINA I | | |
|--|---|-----------------------|
| Crítérios | FALTAS Pontos Máximos | FALTAS Pontos Máximos |
| Conhecimento dos comandos da máquina | - Ausência do procedimento da manutenção preventiva diária (- 5 pontos) - Desconhecimento das alavancas de alternância do modo Simples e Reduzido (- 10 pontos) - Desconhecimento das alavancas do sistema de hidráulico (- 10 pontos) - Desconhecimento do painel de controle da máquina (- 10 pontos) | 25 |
| Deslocamento (movimentação) da máquina | - Dá partida na máquina com a engrenagem de tração ligada (- 10 pontos) - Utilização incorreta da embreagem (- 5 pontos) - Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro (- 5 pontos) - Apoiar o pé no pedal da embreagem com a máquina em movimento (- 5 pontos) - Condução perigosa em translado (- 5 pontos) – Aceleração incompatível com o serviço (- 5 pontos) - Escolha incorreta das marchas em translado (- 5 pontos) | 25 |
| Noções de gradagem e/ou sulcagem da terra | - Falta de habilidade para acoplagem dos implementos (- 5 pontos) - Escolha incorreta das marchas para gradagem/sulcagem (-10 pontos) - Utilização incorretas dos implementos (-10 pontos) | 25 |
| Noções de segurança | - Utilização incorretas dos EPIs (-10 pontos) - Acesso incorreto à cabine de controle da máquina (- 5 pontos) - Não observação da região periférica da máquina (- 5 pontos) - Saída incorreta da cabine de controle da máquina (- 5 pontos) | 25 |
| TOTAL | | 100 |
| AVALIAÇÃO CONCEITUAL: A cada candidato é atribuída a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato. Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado APTO ou INAPTO conforme a pontuação abaixo. a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO. b) De 0 (zero) a 59 pontos total: INAPTO c) De 60 a 100 pontos total: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados. Duração máxima da prova prática (por candidato): 30 minutos | | |



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004 / 2024

CRITÉRIOS – PROVA PRÁTICA

| OPERADOR DE MÁQUINA II | | |
|---|--|-----------------------|
| Critérios | FALTAS Pontos Máximos | FALTAS Pontos Máximos |
| Conhecimento dos comandos da máquina | - Desconhecimento dos comandos da máquina (ELIMINADO) | 20 |
| Inclinação da lâmina e alinhamento | - Uso incorreto do comando inclinação da lâmina (- 10 pontos) - Alinhamento inadequado da lâmina (- 10 pontos) | 20 |
| Inclinação da máquina | - Uso incorreto do comando inclinação da máquina (- 10 pontos) - Inclinação inadequada da máquina (- 10 pontos) | 20 |
| Deslocamento (movimentação) da máquina | - Partida incorreta da Máquina (- 5 pontos) - Condução perigosa em traslado (- 10 pontos) - Aceleração incompatível com o serviço (- 10 pontos) - Estacionamento e desligamento incorreto da máquina (- 5 pontos) | 20 |
| Raspagem de pequeno trecho | - Falta de habilidade na execução do serviço (- 5 pontos) - Falta de agilidade na execução do serviço (- 5 pontos) - Não demonstrar conhecimento prático na execução do serviço (- 5 pontos) - Acabamento da raspagem inadequada (- 5 pontos) | 20 |
| TOTAL | | 100 |
| AValiação conceitual: | | |
| A cada candidato é atribuída a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato. | | |
| Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado APTO ou INAPTO conforme a pontuação abaixo. | | |
| a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO. | | |
| b) De 0 (zero) a 59 pontos total: INAPTO | | |
| c) De 60 a 100 pontos total: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados. | | |
| Duração máxima da prova prática (por candidato): 30 minutos | | |